

PROJETO DE LEI Nº 069/2017

“Autoriza concessão de auxílio para empresa industrial e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Lei Municipal nº 1270/2011, que trata do Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Empresarial, a conceder incentivo para a empresa Elisio Bombonato - ME, inscrita no CNPJ sob nº 20.019.580/0001-76, a fim de fomentar suas atividades no ramo de fabricação de esquadrias de alumínio.

§ 1º. O incentivo de que trata esta Lei consiste na cessão, em comodato, de um estampo pneumático, para auxiliar nas atividades da empresa.

§ 2º. A empresa beneficiária compromete-se a atender todas as obrigações a serem definidas em Termo de Cessão do respectivo equipamento, sob pena de ressarcir o Município do valor correspondente ao benefício recebido, nos termos do art. 1º, § 4º da Lei Municipal nº 1270/2011.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 18 dias do mês de dezembro de 2017.

Luciano Maronezi

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: Este projeto visa a na cessão, em comodato, de um estampo pneumático, para auxiliar nas atividades de fabricação das esquadrias de alumínio.